

Relatório de Ensaios Nº: **641.00/22/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	<b>Cliente:</b> DULFAR, SOCIEDADE OLEICOLA, LDA		<b>Tel:</b> 256 378 557		
	<b>Morada:</b> RUA JORNAL CORREIO DA FEIRA N.º 5 - 1.ºESQ - 4520 - 234 SANTA MARIA FEIRA				
	<b>Amostra de:</b> Azeite Virgem Extra		<b>A amostragem é da responsabilidade do cliente</b> (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)		
	<b>Referência da amostra:</b> Dulfar - Lote 2201 - biológico-organic - Depósito: C1 - Data de colheita da amostra: 31/01/2022				
	<b>Outras informações:</b>				
<b>Estado da Amostra:</b> Adequado			<b>Embalagem cheia?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>Recepção:</b> 01/02/2022 – 15:20		<b>Início dos ensaios:</b> 02/02/2022		<b>Fim dos ensaios:</b> 04/02/2022	
Ensaio		Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio
<b>Avaliação Organoléptica *</b>	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Anexo XII <sup>1)</sup>	Mf > 0,0 <sup>1)</sup> e Md = 0,0	Virgem Extra	02/02/2022
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 <sup>1)</sup>	4,0 (Maduro)	
	Mediana Amargo		–	3,0	
	Mediana Picante		–	2,9	
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 <sup>1)</sup>	0,0	
	Defeito		–	–	
<b>Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio - Volumetria (% Ácido Oleico)</b>		Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo II e Regulamento de Execução (UE) 2016/1227	≤ 0,80 <sup>1)</sup>	0,11 ± 0,01	03/02/2022

\* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

\*\* Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

\*\*\* Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

\*\*\*\* Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao método normalizado junto indicado.

LQ – Limite de Quantificação

1) Regulamento CEE N°2568/91 da Comissão de 11/07/1991 e posteriores alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento EU N° 835/2011 da Comissão de 19 de Agosto de 2011 e posteriores alterações.

4) Portaria n°1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria n° 1198/1991 de 18 de Dezembro de 1991.

7) Regulamento (UE) 2019/1870 da Comissão de 7 de Novembro de 2019

8) Diário da República 1ª série – N° 191 - Decreto-Lei n° 103 de 4 de Outubro de 2011

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos e disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

Laboratório de Estudos Técnicos - Instituto Superior de Agronomia  
Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa Portugal  
let@isa.ulisboa.pt

Relatório de Ensaios Nº: **641.00/22/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaio		Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio
Determinação dos Ésteres Metílicos de Ácidos Gordos (%)	C14:0	Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo X e Regulamento de Execução (UE) 2015/1833	$\leq 0,03$ <sup>1)</sup>	<b>&lt;0,013 (LQ)</b>	03/02/2022
	C16:0		$7,50 - 20,00$ <sup>1)</sup>	<b>11,01 ± 0,53</b>	
	C16:1		$0,30 - 3,50$ <sup>1)</sup>	<b>0,70 ± 0,10</b>	
	C17:0		$\leq 0,40$ <sup>1)</sup>	<b>0,08 ± 0,01</b>	
	C17:1		$\leq 0,60$ <sup>1)</sup>	<b>0,13 ± 0,03</b>	
	C18:0		$0,50 - 5,00$ <sup>1)</sup>	<b>2,40 ± 0,34</b>	
	C18:1		$55,00 - 83,00$ <sup>1)</sup>	<b>76,92 ± 3,69</b>	
	C18:2		$2,50 - 21,00$ <sup>1)</sup>	<b>7,42 ± 1,19</b>	
	C18:3		$\leq 1,00$ <sup>1)</sup>	<b>0,74 ± 0,08</b>	
	C20:0		$\leq 0,60$ <sup>1)</sup>	<b>0,27 ± 0,03</b>	
	C20:1		$\leq 0,50$ <sup>1)</sup>	<b>0,21 ± 0,03</b>	
	C22:0		$\leq 0,20$ <sup>1)</sup>	<b>0,07 ± 0,02</b>	
	C22:1 *		–	<b>&lt;0,012 (LQ)</b>	
	C24:0		$\leq 0,20$ <sup>1)</sup>	<b>0,03 ± 0,01</b>	
Isómeros trans C18:1	$\leq 0,05$ <sup>1)</sup>	<b>&lt;0,029 (LQ)</b>			
Isómeros trans C18:2 e C18:3	$\leq 0,05$ <sup>1)</sup>	<b>&lt;0,029 (LQ)</b>			
Determinação do Índice de Peróxidos - Volumetria (meq O <sub>2</sub> /Kg)		Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo III e Regulamento de Execução (UE) 2016/1784	$\leq 20,0$ <sup>1)</sup>	<b>4,9 ± 1,1</b>	04/02/2022
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo IX e Regulamento de Execução (UE) 2015/1833	$\leq 2,50$ <sup>1)</sup>	<b>1,57 ± 0,13</b>	04/02/2022
	K268		$\leq 0,22$ <sup>1)</sup>	<b>0,13 ± 0,01</b>	
	K270 *		$\leq 0,22$ <sup>1)</sup>	<b>0,13 ± 0,01</b>	
	ΔK		$\leq 0,01$ <sup>1)</sup>	<b>0,00 ± 0,00</b>	
Teor de Ceras e de Ésteres Etilícos de Ácidos Gordos (FAEE) (mg/kg) *		Anexo XX <sup>1)</sup>	$C_{42}+C_{44}+C_{46} \leq 150$ <sup>1)</sup>	<b>46,0</b>	04/02/2022
			FAEE $\leq 35$ <sup>1)</sup>	<b>8</b>	

**Observações** (Fora do âmbito da acreditação nos ensaios não acreditados):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Pelo Responsável Técnico do Laboratório

Data: 04/02/2022 Hora: 12:10

(Helena Alegre)

\* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

\*\* Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

\*\*\* Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

\*\*\*\* Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao método normalizado junto indicado.

LQ – Limite de Quantificação

1) Regulamento CEE Nº2568/91 da Comissão de 11/07/1991 e posteriores alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento EU Nº 835/2011 da Comissão de 19 de Agosto de 2011 e posteriores alterações.

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 1198/1991 de 18 de Dezembro de 1991.

7) Regulamento (UE) 2019/1870 da Comissão de 7 de Novembro de 2019

8) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos e disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

Laboratório de Estudos Técnicos - Instituto Superior de Agronomia  
Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa Portugal  
let@isa.ulisboa.pt